



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.732, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guiratinga para o exercício de 2023 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso Sr. **WALDECI BARGA ROSA** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Guiratinga para o exercício de 2023 estima a Receita em R\$ 76.684.813,00 (setenta e seis milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e treze reais) para a Administração Direta, com redutor para o FUNDEB correspondente a R\$ 7.921.339,00 (sete milhões e novecentos e vinte um mil e trezentos e trinta e nove reais), outras deduções R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e de R\$ 8.344.864,00 (oito milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) para a Administração Indireta, resultando em uma Receita Real de R\$ 76.528.338,00 (setenta e seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e oito reais) e fixa a despesa para a administração direta em R\$ 68.183.474,00 (sessenta e oito milhões e cento e oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), sendo: R\$ 65.725.856,00 para o Poder Executivo e R\$ 2.457.618,00 para o Poder Legislativo e R\$ 8.344.864,00 (oito milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) para a administração indireta, resultando no total das despesas em R\$ 76.528.338,00 (setenta e seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e oito reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 61.463.449,00 (quarenta e sete milhões e cento e vinte mil e quatrocentos e quarenta e seis reais);

II – Seguridade Social: R\$ 15.064.889,00 (treze milhões e novecentos e dois mil e quinhentos e dez reais): e

III – Quanto a origem demonstrada no quadro a seguir:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

ADMNISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	62.703.474,00
Receita Tributária	8.847.159,00
(-) Deduções da Receita Tributária	(580.000,00)
Receita de Contribuição	920.000,00
Receita Patrimonial	223.245,00
Receita de Serviços	935.000,00
Transferências Correntes	60.254.909,00
(-) Deduções das Transferências Correntes - FUNDEB	(7.921.339,00)
02 – RECEITAS DE CAPITAL	4.185.000,00
Transferências de Capital	5.480.000,00
TOTAL	68.183.474,00
ADMNISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	8.344.864,00
Receita de Contribuição	1.691.201,00
Receita Patrimonial	650.000,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
Receita de Contribuição Patronal – Intraorçamentária	2.900.665,00
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentária	3.072.998,00
TOTAL ORÇADO	76.528.338,00

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 76.528.338,00 (setenta e seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e oito reais), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II desta Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 46.744.934,00 (quarenta e seis milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais);



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT

Gabinete do Prefeito

II – Orçamento Seguridade Social R\$ 29.783.404,00 (vinte e nove milhões e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quatro reais); e

III – Conforme Funções e Órgãos de Governo a seguir:

ORÇAMENTO FISCAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 - Legislativa	2.452.618,00
03 – Essencial à Justiça	180.000,00
04 - Administração	6.602.781,00
11 - Trabalho	694.150,00
12 - Educação	13.207.693,00
13 – Cultura	1.085.000,00
15 - Urbanismo	10.030.334,00
16 - Habitação	10.000,00
17 - Saneamento	2.292.000,00
20 - Agricultura	614.220,00
23 - Comércio e Serviços	201.500,00
Comunicações	80.000,00
26 - Transporte	4.253.392,00
27 - Desporto e Lazer	548.900,00
28 - Encargos Especiais	3.986.198,00
99 - Reserva de Contingência	506.148,00
SOMA	46.744.934,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1-FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

08 – Assistência Social	2.331.478,00
10 – Saúde	19.107.062,00
SOMA	21.438.540,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1-FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$
09 – Previdência Social	7.284.727,00
99 – Reserva de Contingência	1.060.137,00
SOMA	8.344.864,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL	29.783.404,00
TOTAL GERAL	76.528.338,00

2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	
01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	1.116.618,00
01.002 - SECRETARIA DA CÂMARA	1.341.000,00
Total por Órgão	2.457.618,00
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.729.587,00
Total por Órgão	9.729.587,00
Órgão: 03 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	
03.001 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	1.242.520,00
Total por Órgão	1.242.520,00
Órgão: 04 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	321.000,00
Total por Órgão	321.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.107.062,00
Total por Órgão	19.107.062,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.194.476,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	205.000,00
06.003 - FUNDO DE MAN. E DENS. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	5.808.217,00
Total por Órgão	13.207.693,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.378.726,00
Total por Órgão	14.378.726,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	614.220,00
Total por Órgão	614.220,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.085.000,00
Total por Órgão	1.085.000,00

Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG	2.292.000,00
Total por Órgão	2.292.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	548.900,00
Total por Órgão	548.900,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
12.001 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO	217.500,00
Total por Órgão	217.500,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA	144.022,00
Total por Órgão	144.022,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	619.851,00
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.544.827,00
14.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	166.800,00
Total por Órgão	2.331.478,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	506.148,00
Total por Órgão	506.148,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	68.183.474,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Órgão: 15 - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE GGA	
15.001 - INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE GUIRATINGA-IPMG	8.344.864,00
Total por Órgão	8.344.864,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.344.864,00
TOTAL GERAL	76.528.338,00

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, R\$ 14.718.515,00 (quatorze milhões e setecentos e dezoito mil e quinhentos e quinze reais), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Artigo 4º - Fica instituído que essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Artigo 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e, na LDO, para o exercício de 2023, respeitando sempre o estabelecido na L.C.101/00.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 8% (oito por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2022.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2023 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2023 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Artigo 10 - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guiratinga/ MT, 28 de dezembro de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal